



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 729/02

*Autoriza o Prefeito Municipal a conceder mediante doação, uma área de terreno para instalação de indústria e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO CALVO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder mediante doação, ao Sr. Alberto Carlos dos Santos Mendonça, inscrito no CPF sob. nº 725.099.374-72, de uma área medindo 30mx 50m, para instalação de indústria destinada a fabricação de pré-moldados, nas proximidades do Loteamento Prefeito Jorge Alves Cordeiro, Zona Urbana do Município.

Art. 2º - A não instalação da referida no prazo máximo de 12(doze) meses implicará na anulação da doação mencionada no artigo, retornando seus direitos ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2002.

*Jorge Alves Cordeiro*  
Prefeito

